



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.067/84

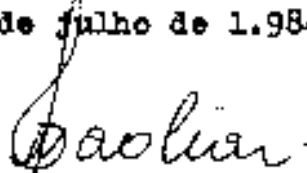
SÚMULA - Dispõe sobre denominação de próprio público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS.


Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, em sessão de dia 29.06.84, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominado "COMPLEXO COMUNITÁRIO ORLANDO VIOL", o conjunto de obras que estão sendo construídas na fração da chácara Nº.07 e de propriedade desta Municipalidade, e que se compõe de Terminal Rodoviário de Passageiros, Mercado Municipal e Praça de Lazer.
- Art. 2º - Em local pré-determinado no projeto arquitetônico será fixado placa indicativa, juntamente com o busto do homenageado.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 1.984.

  
NESTOR SILVESTRE TAGLIARI  
Prefeito Municipal

Publicada em 09.07.84.

  
MARCOS OLIVEIRA GUIMARÃES  
Secretário